



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

INFORME Nº 07/2022 – CCEAF

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2022.

Assunto: Incorporação do medicamento Ivacaftor 150 mg comprimido

Conforme PORTARIA SCTIE/MS Nº 68, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que torna pública a decisão de incorporar o Ivacaftor 150 mg (comprimido revestido) para tratamento de pacientes com idade igual ou maior de seis anos e, pelo menos, 25 kg, que apresentem uma das seguintes mutações de gating (classe III) no gene regulador da condutância transmembrana da fibrose cística (CFTR): G551D, G1244E, G1349D, G178R, G551S, S1251N, S1255P, S549N ou S549R., e PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fibrose Cística, a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos informa que os cadastros para as solicitações do medicamento Ivacaftor 150 mg (comprimido revestido) já estão sendo aceitos pelos Centros de Referência para Fibrose Cística, para os CIDs: E84.0 e E84.8.

Documentos obrigatórios e checklist disponíveis em:

<https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/como-ter-acesso>

Atenciosamente,

Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos